



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 378

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP.

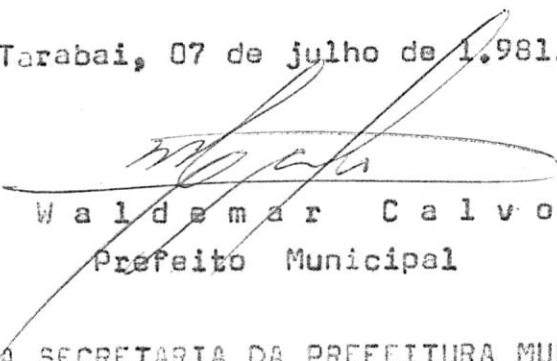
WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço / saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo ..// CONESP, visando a reforma da EEPG da Fazenda Concórdia, deste Município.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até // 30-(trinta) valores referência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 07 de julho de 1.981.


Waldemar Calvo
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, NA DATA SUPRA.

P/Secretaria